



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 662/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1.460/2023 do Ofício nº 444/2023 da Diretora do Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio que solicita Férias da servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                               | MAT.   | CARGO                    | PERÍODO<br>AQUISITIVO   | PERÍODO DE FRUIÇÃO |            |
|------------------------------------|--------|--------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                                    |        |                          |                         | INICIO             | FIM        |
| ELIETE CAETANO<br>DOMINGUES VELANI | 200659 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO | 31/05/2020 A 30/05/2021 | 24/01/2024         | 12/02/2024 |

**Art. 2º.** Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**